

**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 13/2010**

**O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **47866098/09-Viação Águia Branca S/A**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 09 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a inclusão do ponto de secção Alto Guandu da linha intermunicipal Vitória x Afonso Cláudio - cadastro nº 1-001/092/0/1000 explorada pela empresa Viação Águia Branca S/A, conforme Edital nº 001/2010 – DTP/DER-ES.

Vitória, 09 de novembro de 2010

**Valdir Antonio Uliana**  
Presidente do C.T.I.